Id:10EF3418109269E0

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI CNPJ: 07.190.882/0001-44
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO/PI, CNPJ: 07.190.882/0001-44.
CONTRATADO: PIAUI SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 44.385.244/0001-05

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PRODUÇÃO DE REDAÇÃO DE CARTÕES DE VISITA, ELABORAÇÃO E CONFERÊNCIA DE TEXTOS DIGITADOS POR TERCEIROS, EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA POR MALA DIRETA, PREENCHIMENTO, SELAGEM E DESPACHO DE ENCOMENDAS, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO E SERVIÇOS DA CÂMARA DE MIGUEL LEÃO – PI

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO/PI
Dotação: 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ;

Fonte de Recursos: 500 - Recursos Ordinários;

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025

Francisco Barros de Sousa
Francisco Barros de Sousa
CPF.: 925.818.973-68
Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão

Id:0047F273AE1A69A2

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44

PORTARIA Nº 008/2025

Dispõe sobre a nomeação das Comissões da Câmara Municipal, conforme o artigo 44 do regimento interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no Artigo 44 do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miguel Leão:

I- COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
PRESIDENTE: Rodrigo Célio Ferreira Moura Santos
MEMBRO: Antônio Genivaldo Batista Cavalcante Junior
MEMBRO: Livia Rodrigues de Holanda Silva

II- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
PRESIDENTE: Jéssica Carolina Batista de Sousa
MEMBRO: João Bosco Noronha Mota
MEMBRO: Livia Rodrigues de Holanda Silva

III- COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
PRESIDENTE: Livia Rodrigues de Holanda Silva
MEMBRO: Osiel de Sousa
MEMBRO: João Bosco Noronha Mota

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE
PRESIDENTE: Mauro Junho Nunes Maciel
MEMBRO: Elisvaldo de Sousa Batista
MEBRO: Osiel de Sousa

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão (PI), 11 de fevereiro de 2025.

Francisco Barros de Sousa
CPF.: 925.818.973-68
Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão

Id:0F8BEE9FB3087648

Aprovado em Sessão Extraordinária
discursão por Unanimidade
Salas das Sessões em 11/02/25

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GEMINIANO
CNPJ 05.497.329/0001-23
RUA FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA,15
CEP: 64.613 -000 = GEMINIANO – PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores para a Câmara Municipal de Geminiano, Estado do Piauí em recomposição pelo índice de inflação medido pelo IPCA e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GEMINIANO, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS E:

CONSIDERANDO o art. 29-A da Constituição Federal, que dispõe sobre os limites de despesa do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a previsibilidade e a transparência na remuneração dos agentes políticos municipais;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que os valores dos subsídios estejam adequados à realidade econômica do município;

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado em 2024, que foi de 4,83%;

CONSIDERANDO que os subsídios dos Vereadores não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, garantindo assim a responsabilidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a possibilidade de recomposição dos subsídios dos Vereadores apenas pelo índice de inflação medido pelo IPCA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Geminiano com base apenas na recomposição pelo índice de inflação medido pelo IPCA, nos seguintes valores:

I - Presidente da Câmara: R$ 3.981,44 (três mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos);
II - Demais Vereadores: R$ 2.903,79 (dois mil novecentos e três reais e setenta e nove centavos).

Francisco milton vieira de Araújo
Francisco Milton Vieira de Araújo
Presidente da Câmara
CPF: 338.091.943-87

Samidy Monteiro de Moura
Samidy Monteiro de Moura
Secretária
CPF: 012.803.763-17

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Geminiano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO MILTON VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Geminiano